CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 273/23
DATA 09/02/23
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 23/02/23
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes
Data 23/02/23
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023.
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PUBLICADOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatório que toda e qualquer propaganda impressa, tipo panfleto disponibilize 5% (cinco por cento) do total de seu espaço para inclusão de informações de utilidade pública do tipo de doação de sangue, desaparecimento de crianças, animais domésticos, endereços de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, entre outras.

Parágrafo único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos Secretários e Secretárias, sendo divulgados apenas os números dos telefones públicos das respectivas Secretarias.

Art. 2° - O tipo de informação a ser inserida fica a cargo da empresa que executará a confecção do panfleto.

Art. 3° - Fica a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e turismo aplicação da multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Guarantã do Norte (UFGT), pelo descumprimento da presente determinação a ser paga por parte da empresa responsável pela impressão dos panfletos.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

DAVID MARQUES SILVA
2º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PLL N° 004/2023.
REFERENTE: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

Senhor Presidente
Senhores (a) Vereadores (a),

Tenho a honra de submeter à apreciação dos componentes deste Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei n° 004/2023, que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE.

Para tanto, o presente Projeto justifica-se pela importância que vem adquirindo contemporaneamente a comunicação por intermédio da panfletagem, notadamente com fins comerciais, tendo em vista a grande quantidade de panfletos que são distribuídos diariamente nos comércios e ruas de nossa cidade, uma vez, que constatamos o grande alcance dessas peças publicitárias, queremos com o presente projeto, dar visibilidade ás necessidades sociais de entidades e famílias que buscam apoio de alguma forma.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

DAVID MARQUES SILVA
2° Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 011/AJUR/2023

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023 DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR DAVID MARQUES SILVA.

Guarantã do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Trata-se de projeto de lei do legislativo nº 004/2023 de autoria do Excelentíssimo Vereador David Marques Silva, que *"dispõe sobre a inclusão de informações de utilidade pública na confecção de panfletos publicados no município de Guarantã do Norte".*

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE GONCALVES

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GONCALVES
Dados: 2023.02.16 10:21:47 -04'00'

Pedro Henrique Gonçalves
Assessor Jurídico
Portaria 011/2021

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

CNPJ nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2° Ordinária	Data	23/02/2023	Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não